



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1323/2007

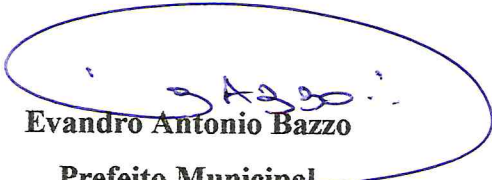
JARDIM, 02 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBA A PASTORAL DA FAMÍLIA, PARA FIM DE AJUDA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM PADRE ZEZINHO.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verbas no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para a Pastoral da Família, com a finalidade de ajuda de custo para realização da Show com Padre Zezinho, em data de 11 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Evandro Antonio Bazzo

Prefeito Municipal